



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO (OESF/CFQ n. 75/2022)
Processo Adm. CFQ nº 02/2022 SRP 01/2021

Solicitante: Conselho Federal de Química – CFQ (CNPJ 33.839.275/0001-72)

Autorizamos a execução dos serviços abaixo especificados, conforme proposta apresentada, visando atender ao Sistema CFQ/CRQs.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
8	BORRACHA PLÁSTICA PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS/GRAFITE, MEDINDO 45MM X 25MM X 15MM, PROTEGIDA POR CAPA PLÁSTICA REMOVÍVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE MATERIAIS QUE NÃO MANCHEM O PAPEL AO APAGAR A ESCRITA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA FABER CASTELL	UND	20	R\$ 0,56	R\$ 11,20
10	CALCULADORA ELETRÔNICA - CALCULADORA ELETRÔNICA TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM E, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA	UND	2	R\$ 17,40	R\$ 34,80
11	CANETA ESFEROGRÁFICA - CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO COM ORIFÍCIO LATERAL, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL	UND	100	R\$ 0,46	R\$ 46,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA - CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO COM ORIFÍCIO LATERAL, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: PRETA	UND	100	R\$ 0,46	R\$ 46,00
14	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FACETADA, COR: FLUORESCENTE AMARELA, TIPO: NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 1 A 4 MM E BASE D'ÁGUA	UND	100	R\$ 0,96	R\$ 96,00
15	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FACETADA, COR: FLUORESCENTE ROSA, TIPO: NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 1 A 4 MM E BASE D'ÁGUA	UND	30	R\$ 0,96	R\$ 28,80
16	CANETA MARCA-TEXTO,	UND	50	R\$ 0,96	R\$ 48,00

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

	MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FACETADA, COR: FLUORESCENTE VERDE, TIPO: NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 1 A 4 MM E BASE D'ÁGUA				
29	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA, CONFECCIONADO EM METAL INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA ACC	UND	10	R\$ 1,26	R\$ 12,60
30	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 45MM X 45M, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA 3M, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	UND	50	R\$ 3,37	R\$ 168,50
31	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X30M, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA 3M, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES	UND	10	R\$ 0,88	R\$ 8,80
32	GRAFITE PARA LAPISEIRA DO TIPO HB DE 0,9MM, TUBOS COM 12 MINAS, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA FABER CASTELL	UND	25	R\$ 0,58	R\$ 14,50
33	GRAFITE PARA LAPISEIRA DO TIPO HB DE 0,7MM, TUBOS COM 12 MINAS, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA FABER CASTELL	UND	10	R\$ 0,52	R\$ 5,20
34	GRAFITE PARA LAPISEIRA DO TIPO HB DE 0,5MM, TUBOS COM 12 MINAS, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA FABER CASTELL	UND	10	R\$ 0,52	R\$ 5,20
35	GRAMPEADOR LONGO ALCANCE PARA 240FLS COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA CIS OU HELLIOS/CARBEX	UND	3	R\$ 101,44	R\$ 304,32
39	LÁPIS BORRACHA, MATERIAL MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 4 MM, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, DIÂMETRO CORPO 8 MM, COMPRIMENTO TOTAL 175 MM, APLICAÇÃO TINTA/GRAFITE	UND	20	R\$ 2,47	R\$ 49,40
42	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,9MM PULSAR, CLIPE E PONTEIRA CONFECCIONADOS DE METAL CROMADO, BORRACHA BRANCA PARA APAGAR GRAFITE EMBUTIDA ABAIXO DO PULSAR, COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À PENTEL	UND	10	R\$ 3,63	R\$ 36,30
43	LIGA ELASTICA DE BORRACHA (LATEX) Nº 18, PARA USO GERAL,	PCT	5	R\$ 2,50	R\$ 12,50

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

	COR AMARELA, PACOTE COM 100 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES, COM PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MERCUR				
44	LIXEIRA BANHEIRO - INOX, 12L, COM PEDAL	UND	3	R\$ 104,38	R\$ 313,14
45	LIXEIRA ESCRITÓRIO - TELADA REDONDA, COR PRETA, ALUMÍNIO, 10L	UND	10	R\$ 20,70	R\$ 207,00
46	MARCADORES DE PAGINA AUTOADESIVOS, REPOSICIONAVEIS, MEDINDO 12MM X 45MM, BLOCOS COM 25 BANDEIRINHAS EM CADA ESTOJO DE, NO MÍNIMO, 4 CORES BASICAS (AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO) COM PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À POST-IT	UND	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
49	PASTA DOCUMENTO A4 FECHO COM BOTÃO TRANSPARENTE	UND	25	R\$ 3,06	R\$ 76,50
51	PASTA REGISTRADORA A/Z OFÍCIO (PASTA JECA), DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA ACP	UND	5	R\$ 11,66	R\$ 58,30
52	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 12 DIVISÓRIAS COM PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA YES	UND	10	R\$ 18,22	R\$ 182,20
55	PERFURADOR PAPEL 2 FUROS, MATERIAL: METAL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 100 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARGINADOR E APARADOR.	UND	5	R\$ 200,58	R\$ 1.002,90
56	PERFURADOR PAPEL 2 FUROS, MATERIAL: METAL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 40 FL, DIÂMETRO 06MM FURO, 02 FUROS, REGUA POSICIONADORA DE PAPEL.	UND	5	R\$ 42,06	R\$ 210,30
TOTAL			R\$ 3.103,46 (três mil, cento e três reais e quarenta e seis centavos)		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

1. DESTINATÁRIO(A) OU CONTRATADO(A):

Nome: RAFAPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI.

(CNPJ nº 30.735.649/0001-11)

Endereço da Empresa: Rua 7 nº 611 – Quadra 12, Lote 75, Setor Central – CEP: 74.023-020 – Goiânia/GO.

A/C: Rafael Carneiro Fonseca

Telefone: (62) 3235-8276

E-mail: distribuidorarafapaper@hotmail.com

2. DO VALOR/PREÇO: Pelo fornecimento objeto desta OES/CFQ, o CFQ pagará ao **DESTINATÁRIO** o valor de **R\$ 3.103,46 (três mil, cento e três reais e quarenta e seis centavos).**



2.1. FORMA DE PAGAMENTO:

2.1.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.1.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2.1.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

2.1.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.1.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.1.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

2.1.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

2.1.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

2.1.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

2.1.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

2.1.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

2.1.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

2.1.15 Quando do pagamento, será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.1.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de Custo: 03.05.05.001 – Atividade de Gestão Gerência Administrativa: Operação

Descrição	Valor	Conta
Material de Expediente	R\$ 3.103,46	Conta Contábil: 6.2.2.1.1.33.90.30.004

2.3. DADOS DA CONTRATANTE:

Nome: Conselho Federal de Química

CNPJ: 33.839.275/0001-72

Endereço: SCS Q. 09 Bloco A Torre B – 9º Andar – Salas 901/905 – Ed. Parque Cidade Corporate - Asa Sul – Brasília/DF - CEP: 70.308-200

3. DAS PENALIDADES:

3.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

4. NORMAS DE REGÊNCIA:

4.1. A presente OES/CFQ e a contratação nela contida regem-se pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e alterações posteriores com as demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal.

4.2. Constitui parte integrante da presente OESF/CFQ a proposta de preços apresentada pelo(a) DESTINATÁRIO(A) no Processo Administrativo nº 02/2022, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 01/2022 realizado pelo Conselho Federal de Química - CFQ, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 A presente OESF/CFQ terá vigência até o pagamento, que será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal respectiva e após cumpridas todas as obrigações entre as partes.

6. FORO:

6.1 O foro competente para resolver as controvérsias relativas a esta OES/CFQ é o da Seção Judiciária do Distrito Federal, Justiça Federal de Brasília, para resolver quaisquer questões relativas ao presente Contrato.

7. ORDEM DE EXECUÇÃO:

7.1 Pela presente OES/CFQ, o(a) DESTINATÁRIO(A) fica autorizado(a) a fornecer o objeto e executar os serviços listados, solicitados sob demandas, conforme calendário de treinamento a ser acordado com a CONTRATADA.

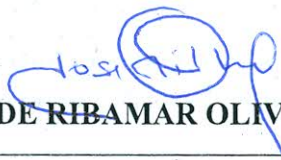
8. LOCAL, DATA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:

NOME: José de Ribamar Oliveira Filho – Presidente do Conselho Federal e Química - CFQ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 - BL A - TORRE B - 9º ANDAR - ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 - BRASÍLIA/DF - (61) 2099-3300 - e-mail: cfq@cfq.org.br

ASSINATURA - CONTRATANTE:


JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

9. RECEBIMENTO, LOCAL, DATA E IDENTIFICAÇÃO DA DESTINATÁRIA:

RECEBIMENTO: Recebemos a presente OES/CFQ e com ela declaramo-nos inteiramente de acordo.

LOCAL E DATA: 15 de julho de 2022

NOME: Rafael Carneiro Fonseca

ASSINATURA - CONTRATADA:

RAFAEL CARNEIRO

FONSECA:04272069101

RAFAPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ 30.735.649/0001-11

Assinado de forma digital por

RAFAEL CARNEIRO

FONSECA:04272069101